



Centro de Educação Sesc

Presidente do Conselho Regional Sesc Roraima
ADEMIR DOS SANTOS

Diretora Regional Sesc Roraima
ANDRÉA LAGROTTA MAGNAVACCA

Coordenadora do Núcleo de Educação
DORETE SCHMELING PADILHA

Supervisor de Secretaria Escolar
RODRIGO MATEUS DA SILVA

Supervisora Pedagoga da Educação Infantil
ANA CLÁUDIA CHAVES DA SILVA

Supervisor Pedagogo do Ensino Fundamental I
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SOUZA

Supervisora Pedagoga do Ensino Fundamental II
DALILA FRANÇA BARBOSA

Supervisora Pedagoga do Ensino Médio
ELCYANE BORGES DE LIMA

Supervisora Pedagoga do Sesc Ler
NILZA FERREIRA DA SILVA

Pedagoga do Atendimento Educacional Especializado - AEE
REJANE ALVES DE CARVALHO



1 **CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC**

Por acreditar que educar é construir junto, alicerçamos nossa proposta em quatro eixos fundamentais:

- A cooperação: como forma de construção social do conhecimento;
- A comunicação: como forma de integrar esse conhecimento;
- O registro: como forma de resgate da história que se constrói diariamente e a afetividade e o respeito: como forma de relação entre as pessoas e o objeto do conhecimento.

2 **NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

ACESSO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC

Será permitido o acesso de alunos e seus responsáveis pelos seguintes portões, de acordo com as etapas de ensino:

PORTÃO 1 | ➤ Entrada/Saída de alunos do 2º ano do Ens. Fundamental I ao Ensino Médio.
(Rua: João Barbosa - Mecejana)

PORTÃO 2 | ➤ Entrada/Saída de alunos da Educação Infantil ao 1º ano do Ens. Fundamental I.
(Rua: Jaranã - Mecejana)

OBS.: O portão 3 (Av. Venezuela - Mecejana) é de exclusivo acesso para as demais atividades do Sesc Mecejana.



HORÁRIOS

A pontualidade é essencial à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar. É conveniente que os alunos estejam na Escola com antecedência de 10 (dez) minutos do horário inicial das aulas. A tolerância para a entrada na primeira aula será de 10 (dez) minutos.



OBS.: Não é permitida a presença dos alunos na Escola fora do seu período normal de aula, sem prévia autorização da Direção/Coordenação.



TURNO MATUTINO

7h10 às 12h30 – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio

7h30 às 12h – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

OBS.: OBSERVAÇÃO: Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h40.



TURNO VESPERTINO

13h10 às 18h30 – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

13h30 às 18h – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

14h às 18h – Oficinas/Currículo Hackeado do Ensino Médio.

OBS.: Os portões serão abertos às 13h e fechados às 13h40

O horário de saída deve ser rigorosamente respeitado.

O tempo máximo de tolerância para o aluno permanecer no Centro de Educação Sesc é de até 30 (trinta) minutos após o término do horário de aula nos respectivos turnos.

Após esse horário, os pais/responsáveis serão notificados e em casos recorrentes, assinarão um Termo de Responsabilidade, dando ciência dos procedimentos legais a serem tomados caso esse atraso ocorra novamente.

OBS.: 1. Os pais/responsáveis dos alunos da Educação Infantil deverão apresentar o Cartão Sesc da criança na saída;

2. A partir do 2º ano (Ensino Fundamental I) não é permitido que os pais/responsáveis retirem o aluno na porta da sala de aula, devendo aguardá-los na área externa da escola;

No caso de outra pessoa não autorizada comparecer para buscar o aluno, é necessário que a mesma esteja portando documento com foto e



dirija-se à Secretaria Escolar para autorização de saída da criança. Solicitamos aos pais/responsáveis que mantenham os contatos sempre atualizados na Secretaria Escolar.



ATRASOS

A pontualidade é questão de disciplina pessoal e respeito aos compromissos. Os alunos que chegarem ao Centro de Educação Sesc após a tolerância serão considerados atrasados e os pais/responsáveis deverão acompanhá-lo até a Secretaria Escolar para o registro do atraso.

O aluno aguardará o início da segunda aula para entrada em sala, resultando falta na disciplina da primeira aula e prejuízo pedagógico.

Após o registro de 3 (três) atrasos no mesmo bimestre, os pais/responsáveis serão chamados à Escola pela Equipe Pedagógica para assinatura do Termo de Responsabilidade. Se assinados 3 (três) Termos de Responsabilidade, o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar.

OBS.: Na Educação Infantil, o aluno que chegar após o fechamento do portão 2, terá que entrar com o responsável pelo portão 1, mediante apresentação do Cartão Sesc. O aluno será encaminhado até a sala de aula por um assistente.



FALTAS E ATESTADOS

No caso do aluno estar impossibilitado de comparecer às aulas, é necessário que os responsáveis entrem em contato com a Secretaria Escolar, se possível com antecedência, e em último caso, no mesmo dia da falta, ainda que por telefone.

O aluno deve obrigatoriamente justificar a sua falta junto ao professor, na primeira oportunidade, quando faltar a quaisquer atividades de avaliação. Depois de justificada a falta a uma avaliação, o responsável não pode deixar de preencher o requerimento de solicitação de 2ª chamada na Secretaria Escolar dentro do prazo estabelecido.



ATENÇÃO: No caso de faltas, é importante que o aluno e/ou seus pais/responsáveis se informem sobre os conteúdos desenvolvidos na ausência do aluno, para evitar falhas no processo de aprendizagem.



SAÍDAS ANTECIPADAS

Somente serão permitidas saídas antecipadas com a presença dos responsáveis e com a devida autorização por escrito, preenchida na Secretaria Escolar e quando solicitadas até 50 minutos antes do horário de saída. Os pais/responsáveis deverão aguardar na Secretaria Escolar até que o estudante venha acompanhado de um Assistente de Aluno para suas saídas fora do horário previsto.

Os responsáveis só deverão solicitar saídas antecipadas do aluno, por sérias motivações de ordem médica ou familiar, evitando, desta forma, que os alunos aleguem motivos irrelevantes para o não comparecimento às atividades pedagógicas.



SAÍDA DE ALUNO DESACOMPANHADO

Serão permitidas saídas de alunos desacompanhados apenas aos que portarem o Cartão de Autorização de Saída, que deverá ser solicitado na Secretaria Escolar pelos pais/responsáveis, por meio de requerimento específico no início do ano letivo.

O aluno só poderá sair da escola após o término do horário de aula do seu respectivo turno.



SAÍDA DE ALUNO PARA ATIVIDADES DO SESC

Os alunos que estiverem devidamente matriculados nas atividades em horário consecutivo ao término do horário de aula do seu respectivo turno, poderão ter acesso ao Centro de Atividade Sesc Mecejana pelo portão interno, desde que possua o Cartão de Acesso, que deverá ser solicitada pelos pais/responsáveis, por meio de requerimento específico na Central de Relacionamento com Cliente da Escola.



TRANSFERÊNCIA ESCOLAR

No caso de transferência ou desistência da matrícula, os pais/responsáveis deverão dirigir-se a Secretaria Escolar para requerer a Transferência Escolar do aluno por meio de formulário específico.

Será expedida a Declaração de Transferência para matrícula em outra instituição de ensino. O Histórico Escolar será expedido no prazo legal de até 30 dias.



MUDANÇA DE TURMA OU TURNO

As turmas são organizadas segundo critérios estabelecidos pelo setor pedagógico. A solicitação de mudança de turma ou turno deverá ser feita por meio de requerimento padrão disponível na Secretaria Escolar.

Esse procedimento não garante a efetivação da mudança, que está vinculada à disponibilidade de vaga, análise pedagógica e aos motivos da solicitação.



UNIFORME ESCOLAR

O uso do uniforme escolar completo é **OBRIGATÓRIO** para todos os alunos, acompanhado de calçado fechado.

O uso de calça jeans tradicional (sem detalhes, cós alto e azul marinho) é permitido aos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Lembramos que o uniforme favorece a identificação, contribuindo para maior segurança do aluno dentro e fora da escola.

O manual completo do uniforme está disponível no portal do Sesc Roraima (www.sesccr.com.br). O aluno que se apresentar à escola sem a devida utilização do uniforme estará sujeito à restrição de acesso às aulas e os pais/responsáveis serão comunicados.

Sugerimos que o uniforme dos alunos seja identificado com o nome e sobrenome, em especial a jaqueta.

Bonés, toucas, capuzes, tamancos e sandálias não fazem parte do uniforme escolar.



UNIFORME ESCOLAR - MODELOS



CELULAR, APARELHOS ELETRÔNICOS E OUTROS OBJETOS DE USO PESSOAL

É proibido o uso de celular, bem como fones de ouvido e outros aparelhos eletrônicos durante as aulas, salvo quando solicitado pelo professor para atividades direcionadas.

Recomendamos não trazer objetos de valor, pois a escola não se responsabilizará por perdas e danos.



MATERIAL ESCOLAR E LIVRO DIDÁTICO

Todo aluno deverá trazer, diariamente, seu material escolar identificado com seu nome, sobrenome e turma, e, de acordo com o horário das aulas. Informamos que o livro didático é de inteira responsabilidade do aluno e não poderá ser reproduzido, em nenhuma hipótese. (Lei 9.610/1998).



LANCHE ESCOLAR

O Centro de Educação Sesc oferece lanche gratuito nos dias letivos para todos os alunos da Educação Infantil. O cardápio é disponibilizado semanalmente no mural do corredor de acesso às salas de aula da Educação Infantil.

No Espaço NutriSesc (Restaurante da Escola) é oferecido lanche, não gratuito, para os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio



ALMOÇO ESCOLAR

A Escola oferece almoço no Espaço NutriSesc (Restaurante da Escola), não gratuito, para os alunos, servidores e pais/responsáveis.

O cardápio pode ser acessado no site da instituição (www.sesccr.com.br) e no App Sesc Roraima, disponível gratuitamente para iOS e Android.



TRANSPORTE ESCOLAR

A contratação e monitoria do transporte escolar são de responsabilidade dos pais, estando a cargo destes toda e qualquer negociação. Reforçamos que a escolha desse serviço deve estar em consonância com os horários estabelecidos pela escola.



INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / PAGAMENTOS

Os pais/responsáveis deverão efetuar o pagamento das mensalidades escolares em agência bancária ou em casas lotéricas.

Os boletos para pagamento estão disponíveis no portal do Sesc Roraima (www.sesccr.com.br), ícone 'Emissão de Boletos' ou no App Sesc Roraima, ícone 'Pagamentos'.



3 INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

PROPOSTA PEDAGÓGICA

A educação formadora do indivíduo capaz de se relacionar consigo mesmo e com o outro, precisa levar em conta o ser integral. Partindo da realidade do educando, com a efetiva participação da família, a educação no Sesc se faz como processo, construindo, a cada dia, os valores humanos e de cidadania, gerando competências necessárias à vida prática.

A Proposta Pedagógica do Centro de Educação Sesc, está disponível no site da instituição (www.sescrr.com.br).

GIZ WEB GIZ

Todos os registros da vida escolar de nossos alunos podem ser consultados diariamente, como conteúdos, frequência, agenda de avaliações, etc.

Para isso, os pais/responsáveis devem solicitar o usuário e senha na Secretaria Escolar. Para acessar o Web Giz, siga as orientações abaixo:

1. Acesse o site: **webgiz.sescrr.com.br**
2. Insira os dados de usuário e senha, conforme o tipo de usuário (aluno ou responsável).

Exemplo de acesso do Responsável:

Tipo de usuário: **Responsável**

Usuário: **XX-XXXXX** (dois dígitos seguidos do hífen e os cinco dígitos finais)

Senha: **1234** (senha padrão)

Exemplo de acesso do Aluno:

Tipo de usuário: **Aluno**

Usuário: **XXXXXX** (seis dígitos)

Senha: **1234** (senha padrão)

3. Clique em "LOGIN".

Entrada de usuário

Tipo de usuário: Aluno

Usuário:

Senha:

Instituição: SESC

LOGIN

[Esqueceu a senha?](#)

Mensagens

Nenhuma mensagem



PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação consiste na análise de dados qualitativos/quantitativos e na interpretação desses resultados.

Propomos uma avaliação que focalize o aluno, analisando o processo de desenvolvimento, considerando suas características, avanços, dificuldades e potencialidades.



EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)

Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação tem como função o acompanhamento e o registro do desenvolvimento da criança. O processo acontece por meio da observação do desenvolvimento do aluno em relação aos aspectos cognitivos e afetivo-sociais.

É construído um Relatório de Desenvolvimento Individual semestral para os alunos da Educação Infantil e Bimestral para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.



ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A avaliação escolar baseia-se no desempenho do aluno em diferentes experiências, considerando seu aproveitamento e frequência em conformidade com a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Sesc.

No Ensino Fundamental (exceto no 1º ano) e Ensino Médio, serão distribuídos 100 pontos bimestrais para cada disciplina, considerando - para efeito de avaliação - quatro bimestres.

Os pontos serão distribuídos em exercícios, atividades do caderno, atividades do livro didático, trabalhos individuais e em grupos, seminários, avaliações específicas, entre outros.

As informações sobre o aproveitamento escolar e frequência estarão disponíveis ao longo do ano letivo no Web Giz (webgiz.sescrr.com.br) e/ou App Sesc Roraima.



PROMOÇÃO

A promoção do aluno está diretamente ligada ao seu aproveitamento em cada disciplina e à frequência nas aulas.



Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, a média anual mínima de 70 pontos, distribuídos em cada disciplina. Exige-se também a frequência de pelo menos 75% do total da carga horária por disciplina.



RECUPERAÇÃO

Conforme o Regimento Escolar do Centro de Educação Sesc:

- Os estudos de recuperação da aprendizagem, de responsabilidade do professor, é um processo inerente a construção do conhecimento, que visa corrigir as deficiências na aprendizagem, na perspectiva do alcance dos objetivos previstos.

- Os estudos de recuperação da aprendizagem são ofertados da seguinte forma:

I - Recuperação Contínua: realizada imediatamente após os procedimentos avaliativos, ao longo de todo o ano letivo, assim que identificado o baixo rendimento do aluno, através de planejamento de atividades complementares;

II - Estudos de Recuperação Paralela: realizada no final de cada bimestre, no decorrer do período letivo, para que os alunos possam sanar suas dificuldades e melhorar seu rendimento;

a) Se o resultado alcançado pelo aluno na recuperação, for inferior às notas anteriormente obtidas, persistirão as notas já existentes.

III - Recuperação Final: realizada após o término do ano letivo, para o aluno que não obteve a média mínima estabelecida, em até três componentes curriculares;

a) A recuperação final não se aplica ao aluno retido em uma série em razão de frequência inferior a 75% do total de horas letivas, anuais.

b) A nota da recuperação final substitui o resultado anterior, expresso pela média final, se maior.

- Por força de Lei, não existe a possibilidade de estudos de recuperação para alunos com frequência inferior a 75% da carga horária total.

- Como resultado das etapas dos estudos de recuperação, haverá a prevalência dos melhores resultados.

- Será considerado aprovado no processo de recuperação o aluno que obtiver a média igual ou superior a 70 pontos.

- O resultado da Recuperação Final é registrado no diário de classe, em ata própria e na ficha individual do aluno, sendo comunicado ao responsável por meio de instrumento próprio.



2 CHAMADA DE AVALIAÇÕES

O aluno que não comparecer a escola nos dias agendados para as provas bimestrais, seus pais/responsáveis deverão **solicitar na Secretaria Escolar a 2ª Chamada de Avaliação no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data de sua realização, por meio de requerimento específico. A 2ª Chamada será realizada em data estipulada pela Supervisão Pedagógica.

Passado o prazo de 3 (três) dias úteis para a solicitação da 2ª Chamada, a média do aluno será a soma dos demais instrumentos de avaliações realizados durante o bimestre.

É cobrada uma taxa de R\$ 20,00 por avaliação. Somente nos casos de apresentação de atestado médico, razões de luto, convocação oficial ou em atividades militares, o aluno será isento do pagamento.

A ausência do aluno na prova de 2ª chamada implicará a atribuição da nota zero na respectiva prova.

Não há 2ª chamada de provas de recuperação.

Não permita que o aluno falte a prova por motivos banais. A data da avaliação é um compromisso do aluno e ele precisa respeitar as datas de seus compromissos escolares.



TRABALHOS ESCOLARES / DEVER DE CASA

Os trabalhos escolares deverão ser entregues nas datas marcadas. O dever de casa tem como objetivo a ampliação, fixação dos conhecimentos construídos e formação de hábito de estudos.

Cabe somente aos professores receberem trabalhos nos horários respectivos das aulas, exercícios e atividades dos alunos, salvo em casos especiais, que poderão ser entregues ao Supervisor Pedagogo.

IMPORTANTE: Os pais/responsáveis deverão acompanhar os alunos, motivando-os para a realização das tarefas, orientando-os quanto à responsabilidade, capricho e zelo. O acompanhamento do aproveitamento escolar pode ser realizado pelo Sistema Web Giz.



ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE CIDADÃ

O respeito à Pátria também precisa ser ensinado na escola, portanto, o Sesc promove atividades cívicas com a participação de todos os alunos e colaboradores da escola, com o hasteamento da bandeira e entoação do Hino Nacional.



PARTICIPAÇÃO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Para a prática de Educação Física o aluno deverá estar devidamente uniformizado: short, camiseta/blusa, meia e tênis.



ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRACURRICULARES



TRABALHO DE CAMPO

A aprendizagem do aluno se efetiva também em espaços mais amplos que o da sala de aula, portanto, as atividades extraclasse têm objetivos educacionais.

Essas atividades, quando programadas, serão comunicadas aos pais/responsáveis com antecedência, para que viabilizem a participação do aluno mediante autorização por escrito e pagamento de taxas, se houverem.



ENSINO MÉDIO HACKEADO

**BASE
COMUM**



Disciplinas elencadas na Matriz Curricular do Centro de Educação Sesc, visando à educação básica de qualidade que assegure continuidade e forneça meios para integração ao mundo do trabalho produtivo, pretendem proporcionar aos alunos uma Educação Integral, pautada no aprimoramento destes como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.



PARTE DIVERSIFICADA



Currículo Hackeado permite que os alunos selecionem disciplinas e, conseqüentemente, áreas do conhecimento, nas quais possuem maior identificação e/ou interesse de especialização. Baseada em sistema semelhante ao universitário, a proposta confere ao educando a curadoria de sua própria formação, possibilitando a montagem de significativa parte de sua trajetória acadêmica através de estudos eletivos oferecidos anualmente.



ATIVIDADES ESPORTIVAS E ACADEMIA

São atividades extracurriculares ofertadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer no Centro de Atividades do Sesc Mecejana para crianças a partir de 4 anos.

Os interessados devem realizar matrícula específica na modalidade de interesse na Central de Relacionamento com o Cliente da Academia.

As atividades ofertadas são: iniciação esportiva, voleibol, handebol, futebol, futsal, natação e academia.



OUTROS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO SESC

AEE (Atendimento Educacional Especializado): Visa a atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, público da Educação Especial, sendo apoio e referência para alunos, professores e família no processo de inclusão.

PHE (Projeto Habilidades de Estudo): Atividade de contra turno escolar que visa auxiliar no processo de desenvolvimento integral do aluno, especialmente dos alunos de 2º e 3º ano do Ensino Fundamental. Tem como objetivo promover a interação de todos os envolvidos com o meio sócio-artístico-cultural e científico, proporcionando a apropriação e recriação dos conhecimentos.

SESC LER: Projeto que oferece Alfabetização e Ensino Fundamental para Jovens e Adultos em Boa Vista, Iracema, Campos Novos e Rorainópolis.



5 **RELAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA**



ATENDIMENTO AOS PAIS

A parceria da família com a Escola é imprescindível para o sucesso escolar do aluno. O Sesc promoverá eventos de integração de suma importância para estreitar os laços com as famílias. Participe!



ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS PARA OS PAIS / RESPONSÁVEIS: A escola e a família deverão manter contato, para que seja feito um trabalho integrado. Se necessário, será solicitada a presença dos pais/responsáveis por meio de comunicado enviado pelo aluno. Os pais/responsáveis deverão comparecer no horário agendado ou poderão remarcar-lo, desde que devidamente comunicado. Os pais/responsáveis podem solicitar um atendimento com os Supervisores Pedagogos e/ou professores. O atendimento deverá ser previamente agendado na Secretaria Escolar.



COMUNICAÇÕES / AGENDA ESCOLAR

A agenda escolar é o principal instrumento de comunicação família/escola na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

Outras comunicações com a família serão feitas por intermédio de circulares, comunicados, SMS e outros meios. É de responsabilidade dos pais/responsáveis tomarem conhecimento de tais comunicações, e quando solicitado, devolvê-las devidamente assinadas.



PLANO DE SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR

Em parceria com a CIPA do Sesc Roraima, elaboramos um Plano de Segurança no Ambiente Escolar com o objetivo de diminuir a probabilidade de ocorrências de acidentes e limitar as suas consequências, caso ocorram.

Serão ofertados treinamentos periódicos de evacuação do prédio à comunidade escolar (professores, alunos e servidores), visando a segurança e o conhecimento de como agir em casos de emergência.



6 SAÚDE

Para melhor aproveitamento dos estudos é ideal que o aluno esteja em boas condições de saúde. Caso apresente sinais de doença infectocontagiosa, o aluno deve permanecer em casa, pois além do risco de contágio, ele necessitará de cuidados especiais.

Em caso de doença ou acidente durante o horário de aula, a escola auxiliará nos primeiros socorros, entrando em contato imediatamente com a família e as instituições de pronto atendimento, bem como orientar e acompanhar o encaminhamento do aluno para instituições hospitalares conforme informações da Ficha de Saúde, preenchida na matrícula.

Caso o aluno necessite de medicação em horário de aula, terá que ser administrada pelos pais/responsáveis.

7 NORMAS DISCIPLINARES

SÃO DIREITOS DO ALUNO:

I - Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual;

II - Ter assegurado o respeito aos direitos da pessoa humana e suas liberdades fundamentais;

III - Ter assegurado as condições de aprendizagem, com assistência do Professor e acesso aos recursos materiais e didáticos do Centro de Educação Sesc;

IV - Ser informado da data, dos instrumentos e critérios de avaliação utilizados;

V - Ser informado do Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Sesc;

VI - Solicitar revisão de provas dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a aplicação;

VII - Participar de ação educativa inspirada nos princípios de liberdade e das ideias de solidariedade humana;

VIII - Conhecer o regimento, solicitando sempre que necessárias informações sobre o mesmo;

IX - Receber corrigidos e avaliados todos os trabalhos propostos pelo Professor, conforme critérios previamente estabelecidos;

X - Ter um representante eleito democraticamente para a classe;



XI - Ausentar-se da escola, quando for devidamente autorizado pelos Pais ou Responsáveis, dando ciência à Secretaria Escolar e/ou Equipe Pedagógica;

XII - Ser tratado com respeito, atenção e civilidade pelos Professores, Equipe Pedagógica, servidores e colegas;

XIII - Receber apoio do Centro de Educação Sesc, no trato de seus legítimos interesses e receber assistência e orientação adequada nas suas necessidades;

XIV - Utilizar as instalações e dependências do Centro de Educação Sesc que lhes forem necessárias, na forma e nos horários a eles reservados;

XV - Utilizar equipamento eletroeletrônico com a autorização do Professor para fins didáticos.

§ 1º Terá direito à avaliação de segunda chamada o aluno que, representado por seu responsável legal, solicitar em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de realização da avaliação, por meio de requerimento padrão disponível na Secretaria Escolar e pagamento da taxa estipulada pela Administração Regional do Sesc:

I - Os motivos abaixo serão considerados como justificativa para aplicação da avaliação em segunda chamada, isentos do pagamento da taxa:

a) por razões de luto, no prazo previsto em lei;

b) por motivos de convocação oficial;

c) quando em atividades militares e no exercício efetivo de plantões;

d) quando afastado das atividades escolares por recomendação médica.

II - Passado o prazo de 3 (três) dias úteis para a solicitação da segunda chamada de avaliação, a média do aluno será a soma dos demais instrumentos de avaliações realizados pelo aluno durante o bimestre;

III - Não haverá segunda chamada para provas e trabalhos de recuperação.

SÃO DEVERES DO ALUNO:

I - Contribuir para a elevação do nome da escola e promover, em sua tarefa de atuação, para a boa imagem do Centro de Educação Sesc junto à comunidade;

II - Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado e portando o material didático de uso individual;

III - Obedecer as normas estabelecidas pelo Regimento e as determinações superiores;

IV - Tratar com cortesia e respeito os Professores, Gestão, Equipe Pedagógica, servidores e colegas;

V - Observar probidade na execução de quaisquer trabalhos escolares;

VI - Submeter à aprovação da Gestão atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, no âmbito do Centro de Educação Sesc;



VII - Observar as normas de prevenção de acidentes utilizando, obrigatoriamente, quando for o caso, o equipamento de segurança previsto;

VIII - Comportar-se de modo a fortalecer o espírito patriótico e a responsabilidade democrática e social;

IX - Realizar todas as tarefas escolares e trabalhos, bem como manter uma rotina diária de estudo;

X - Respeitar e obedecer as normas escolares, de convivência e aos preceitos da boa educação nos seus hábitos, atitudes e palavras em qualquer espaço do Centro de Educação Sesc;

XI - Cumprir as determinações da Equipe Pedagógica, dos Professores e demais servidores nas respectivas esferas de competência;

XII - Participar efetivamente de todas as aulas, trabalhos, projetos de pesquisas e demais atividades escolares bem como avaliações previamente acordadas com o Professor;

XIII - Zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material, móveis, utensílios e equipamentos do Centro de Educação Sesc;

XIV - Portar-se convenientemente em todas as dependências do Centro de Educação Sesc;

XV - Apresentar, no ato da matrícula, Laudo Médico e/ou Relatório Descritivo assinado por profissional qualificado, quando o aluno necessitar de atendimento especial;

XV - Obedecer aos horários estabelecidos pelo Centro de Educação Sesc, conforme descrito no Manual do Aluno e da Família.

§ 1º O aluno que chegar após o horário deverá ser encaminhado com o seu responsável à Secretaria Escolar para registro do atraso;

§ 2º O atraso constante do aluno, independente da etapa ou nível de ensino, será comunicado aos pais e responsáveis, e estes, responsabilizados pelos prejuízos na aprendizagem de seus filhos;

É VETADO AO ALUNO:

I - Apropriar-se de bens alheios, sem a devida permissão;

II - Portar ou fazer uso de cigarros ou de qualquer tipo de substâncias ilícitas nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

III - Portar ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

IV - Portar armas ou objetos que ofereçam riscos aos membros da comunidade escolar;

V - Praticar comércio, organizar rifas, bingos, coletas ou subscrição, qual-



quer se seja o fim, bem como tomar parte nelas, sem a autorização da Gestão;

VI - Provocar, desafiar, desacatar, brigar ou se envolver em brigas, nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

VII - Cometer atos que atentem contra a regularidade e lisura do processo educativo;

VIII - Desacatar as ordens da Equipe Pedagógica, dos Professores e demais servidores dentro de suas esferas de competência;

IX - Utilizar celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, salvo com a autorização do Professor para fins didáticos, em sala de aula;

X - Namorar nas dependências da escola;

XI - Organizar ou participar de movimentos de indisciplinas ou faltas coletivas às aulas;

XII - Usar o nome, logotipo do Sesc e/ou o logotipo do Centro de Educação Sesc em peças indumentárias não autorizadas pela Gestão;

XIII - Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao ambiente escolar;

XIV - Durante o período de aula, entrar em sala ou dela sair depois de iniciados os trabalhos ou atividades escolares sem o consentimento do Professor;

XV - Ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala de aula, quando existir mapa de sala;

XVI - Falsificar a assinatura de Professores, pais ou responsáveis;

XVII - Cometer ato que atente contra a integridade moral e física de Professores, servidores, colegas e demais membros da comunidade escolar.

XVIII - Danificar o patrimônio da Escola e pertences dos colegas, Professores e servidores.

DAS PENALIDADES:

A inobservância do estipulado nos artigos 95 e 96 do Regimento Escolar sujeitam o aluno às seguintes penalidades, aplicadas Gestão e/ou Equipe Pedagógica do Centro de Educação Sesc, conforme a seguir:

I - Advertência verbal quando o aluno assinará no máximo até três vezes termo de compromisso;

II - Advertência por escrito, com ciência do responsável;

III - Suspensão das atividades de ensino num período de até 03 (três) dias úteis, conforme caracterização da infração disciplinar;

IV - Transferência consensual;

V - Transferência compulsória.

§1º A penalidade de transferência poderá ser aplicada, quando se infringir o disposto nos artigos 95 e 96, cabendo à Gestão a competência exclusiva sobre tal deliberação.



§ 2º Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, os pais ou responsáveis pelo aluno (quando menor de 18 anos de idade), deverão ser notificados por escrito, devendo dar ciência na notificação recebida.

§ 3º As penalidades de Orientação Verbal são de competência Equipe Pedagógica e serão registradas em documento próprio, com a ciência do aluno.

§ 4º A penalidade de suspensão das atividades de ensino de sala de aula são de competência da Gestão, devendo, para tanto, ser apresentado ao aluno por parte Equipe Pedagógica um programa de atividades relacionadas à infração cometida. Fica assegurado o direito às avaliações que por ventura deixe de realizar neste período.

I - Em caso do não cumprimento do exposto no § 4º, o aluno não terá direito à renovação da matrícula para o ano seguinte, salvo melhor análise e conforme o caso.

SÃO DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- I - Conhecer o Regimento do Centro de Educação Sesc;
- II - Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;
- III - Conhecer o calendário, atividades e a programação da Escola;
- IV - Ter acesso às informações referentes à vida escolar do filho;
- V - Ser respeitado pela comunidade escolar;
- VI - Ser atendido pela equipe técnico, pedagógica e administrativa;
- VII - Ser comunicado no que diz respeito às ocorrências referentes à vida escolar do filho.

SÃO DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- I - Atentar para as disposições contidas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico do Centro de Educação Sesc;
- II - Providenciar o uniforme, o material didático e outros materiais necessários ao processo de ensino e aprendizagem do aluno;
- III - Responsabilizar-se pelo acompanhamento do aluno no processo educativo;
- IV - Responsabilizar-se financeiramente pelos prejuízos causados pelo aluno às instalações e aos bens materiais da escola, de professores, servidores e colegas;
- V - Comunicar, imediatamente, ao Centro de Educação Sesc as ocorrências de doenças infectocontagiosas na família;
- VI - Zelar pela pontualidade e assiduidade do aluno às aulas e atividades escolares;



VII - Garantir junto ao Centro de Educação Sesc a saída imediata do aluno, após o término das aulas e/ou atividades escolares;

VIII - Respeitar os integrantes da Comunidade Escolar;

IX - Zelar pelo cumprimento dos deveres do aluno e assegurar-lhe os direitos;

X - Participar das reuniões bimestrais e dos encontros sempre que for convocado pela escola;

XI - Educar sobre os valores primeiros, indispensáveis para o convívio com outras pessoas;

XII - Manter em dia a mensalidade referente à prestação de serviços educacionais por este Centro.

O Regimento Escolar está disponível para consulta na secretaria escolar e pelo site da instituição (www.sescrr.com.br).



TELEFONES ÚTEIS

Gabinete - Administração Regional
(95) 3621 3923 / 3621 3924

Secretaria Escolar
(95) 3624 9850

Central de Relacionamento com o Cliente
(95) 3624 9855 / 3624 9858

Biblioteca do Centro de Atividades
(95) 3624 9851

SescRoraima



@sescrr



@sescrr



www.sescrr.com.br



